

PROTEGE

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO/TRANSPORTE UNIVERSITARIO

Contrato Número: _____ / ____ /20____ - : () Turno da Manhã // () Turno da Tarde // () Turno da Noite

Pelo presente instrumento particular o (a) Sr (a) _____

Inscrito (a) no CPF sob o n _____, estado civil _____

Profissão _____, residente e domiciliado na rua _____

_____ n _____ cidade de

_____ MG, CEP: _____, CONTRATA;

A empresa PROTEGE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 27.939.485/0001-30, sediada na rua Itarana, 67, bairro Caiçara, cidade de Belo Horizonte – MG – CEP: 30.775-180, representada nos termos de seu contrato social, para intermediar e administrar o contrato de prestação de serviço de fretamento/transporte universitário para o cliente/aluno (a)

_____ e o condutor (a)

_____, portador do

RG _____, inscrito no CPF sob n _____

Residente e domiciliado na rua _____

n _____ cidade de _____ MG, o qual irá prestar os serviços de

fretamento/transporte universitário assumindo EXCLUSIVAMENTE e INDIVIDUALMENTE todos os riscos derivados da prestação dos serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1 O presente contrato visa a intermediação e a prestação do serviço de transporte de fretamento/transporte universitário para o cliente/aluno acima identificado, devendo iniciar-se em _____ com o termino em _____ do ano corrente, conforme calendário letivo da universidade, podendo ser prorrogado mediante cláusulas e condições.

CLAUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Ao condutor contratado compete promover a prestação dos serviços de fretamento/transporte universitário em veículo legalizado de acordo com as regras e normas dos órgãos competentes, os quais serão prestados EXCLUSIVAMENTE em seu nome e sob a sua EXCLUSIVA responsabilidade, respondendo individualmente perante o contratante por todos os danos causados pela má prestação dos serviços.

2.2 A PROTEGE compete promover EXCLUSIVAMENTE a intermediação da contratação, a administração do contrato, os recebimentos das parcelas, a assistência jurídica e a orientação que se fizerem necessárias as partes no que se refere os direitos e deveres na prestação dos serviços.

2.3 Reclamações ou denúncias poderão ser encaminhadas a empresa PROTEGE para que a mesma intervenha junto ao condutor contratado e se for o caso encaminhe ao órgão competente para que tome as medidas que se fizerem necessárias.

2.4 O condutor contratado se obriga a prestar o serviço objeto desse contrato, vinculado as normas e exigências do poder competente no gerenciamento do serviço de transporte de fretamento/transporte universitário.

2.5 Não estão incluídos neste contrato, nem são remunerados pelos preços aqui estabelecidos, o transporte aos sábados e domingos, os transportes em caso de excursões ou quaisquer outras atividades extraclasse, proporcionadas pela universidade, ou não, bem como provas especiais, reforço, dependências, adaptações, etc.

2.6 O contratante e o condutor contratado em comum acordo determinarão o local e horário para embarque e desembarque do cliente/aluno.

2.7 O contratante se obriga a aguardar o veículo com antecedência nos horários e locais pré-estabelecidos.

2.8 Em caso de falha mecânica o condutor contratado providenciará um veículo reserva.

2.9 O itinerário, doravante denominado **ROTA**, será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, que irá formulá-lo de modo à melhor atender ao interesse comum de todos os TRANSPORTADOS. A ROTA poderá variar de acordo com as necessidades de adaptação aos horários, ao fluxo de trânsito e à mudança de endereços dos (as) TRANSPORTADOS (AS).

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DOS REAJUSTES

3.1 Pelo contrato de prestação de serviços de fretamento/transporte universitário e intermediação o contratante pagará o valor de: R\$ _____ (_____)

----- **Favor marcar a opção desejada** -----

DATAS DE VENCIMENTOS

- () **À vista** _____ - ___/___/___
- () 2 x _____ - ___/___/___ e ___/___/___
- () 3 x _____ - ___/___/___, ___/___/___ e ___/___/___
- () 4 x _____ - ___/___/___, ___/___/___, ___/___/___ e ___/___/___
- () 5 x _____ - ___/___/___, ___/___/___, ___/___/___, ___/___/___ e ___/___/___
- () 6 x _____ - ___/___/___, ___/___/___, ___/___/___, ___/___/___, ___/___/___ e ___/___/___

3.2 Os pagamentos serão feitos diretamente ao condutor contratado ou via carne ou via boleto bancário, e nele já estão incluídas todas as despesas com a intermediação da PROTEGE.

3.3 Os preços sofrerão reajuste sempre que houver aumento de combustíveis, impostos que afetem diretamente os custos do transporte.

3.4 As parcelas deverão ser pagas, até o dia 10 de cada mês, atrasos acarretarão multas e juros. Após o vencimento o débito será encaminhado ao Serviço de Proteção ao Crédito –SPC, ficando a critério dos credores promover a cobrança judicial.

3.5 Após o encaminhamento do debito ao SPC, o pagamento da dívida deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE por boleto bancário enviado pela PROTEGE.

CLAUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO

4.1 O serviço poderá ser suspenso a partir do QUINTO dia de atraso no pagamento de uma parcela.

4.2 A suspensão do serviço NÃO CONSTITUI RESCISÃO DO CONTRATO, ficando a vaga do cliente/aluno reservada durante todo o período vigente do contrato, podendo o cliente/aluno voltar a utilizar o transporte assim que os débitos forem quitados.

CLAUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

5.1 É facultado as partes a rescisão do contrato a qualquer momento, devendo para tanto efetuar a quitação de todos os débitos, assim como o pagamento de multa no valor de 60% - sessenta por cento – do valor total da prestação do serviço contrato.

5.2 A contrata pode rescindir o contrato, sem nenhum ônus, em caso de desrespeito, produção de conflitos ou mediante posturas que prejudiquem o bem estar geral durante a prestação do serviço e ou em caso de danos causados ao veículo pelo cliente/aluno.

5.3 A parte que quiser rescindir o contrato deverá comunicar seu interesse, através de carta registrada, a data em que quer rescindir o contrato, a rescisão tácita não exonera as partes descumprimento de suas obrigações.

CLAUSULA SEXTA: DO FORO JURÍDICO

6.1 Fica eleito o foro da comarca de _____ competente para as devidas ações judiciais.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Nome: _____

Nome: _____

Testemunha - RG

Testemunha - RG